



SUGESTÃO DE BANCA – DISSERTAÇÃO DE MESTRADO – PPGCOM

Discente:			Nº USP:	
Telefone:	Email:			
Título do trabalho:				
Ano de impressão:	Nº de páginas:	Nº de	e volumes:	_
MEMBROS TITULARES		DE	PARTAMENTO / INSTITUI	ÇÃC
(indicar: 1-Orientador(a); 2	-Docente Externo ao Programa; 3-Doc	ente Externo à USP)		
1. Orientador(a):				
Telefone:	Email:			
Endereço:				
	Cidade:		CEP:	
2				
Telefone:	Email:			
Endereço:				
	Cidade:		CEP:	
3				
Telefone:	Email:			
Endereço:				
	Cidade:		CEP:	
(indicar: 1-Docente do PPG 1	COM; 2. Docente Externo ao Program	a; 3. Docente Externo	à USP)	
Telefone:	Email:			
Endereço:				
	Cidade:	Estado:	CEP:	
2				
Telefone:	Email:			
Endereço:				
	Cidade:		CEP:	
3				
Telefone:	Email:			
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Data://	_			
		ura do Orientador		
Depósito no Janus SPG/E	ECA/			





OBSERVAÇÕES:

- 1. Os membros titulares e suplentes da comissão julgadora deverão ser portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- 2. O(A) orientador(a) é membro votante e presidente da banca.
- 3. A maioria dos examinadores deverá ser externa ao PPG em Ciências da Comunicação, sendo pelo menos um externo à USP.
- 4. Os membros suplentes devem ser designados nas mesmas categorias que os membros titulares.
- 5. É vedada a participação de parente em linha direta ou colateral até quarto grau do(a) aluno(a), do(a) orientador(a) e dos demais membros da referida comissão.
- 6. O endereço completo dos docentes externos à USP deverá ser preenchido obrigatoriamente.
- 7. A dissertação deverá ser entregue no depósito da seguinte forma 3 (três) exemplares impressos (espiralados) para os membros titulares, 1 (um) exemplar impresso (podendo ser frente e verso da página), encadernado com brocas, capa inteira em percalux, e uma cópia eletrônica (formato PDF), em mídia digital (Pen drive), da dissertação;
- 8. O(A) orientador(a) deverá enviar um e-mail para defesaseca@usp.br informando a data e o horário para a realização da defesa, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, da realização da defesa.

Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução № 7493, de 27 de março de 2018)

Seção II Das Comissões Julgadoras – Artigos 88 e 89

Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (Resolução CoPGr 7493, de 27.03.2018 e Resolução CoPGr 7.656, de 20.05.2019)

XII- PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

PARA USO DA COMISSÃO COORDENADORA DE PROGRAMA DE PÔS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO () A Comissão Coordenadora do Programa, após apreciação da sugestão encaminhada, aprovou "ad referendum" a Comissão Julgadora de Mestrado submetida pelo(a) Orientador(a).							
	São Paulo,	de		_ de 20			
		Coordenador(a	a) do Programa				
		~	,	~			
	PARA USO [DA COMISSÃO D	E PÓS-GRADUAÇ	ÇAO DA ECA			
() A Comissão de Pó Julgadora de Mestrado s		-	-	ada, aprovou "ad re	ferendum" a Comissão		
() A Comissão de Pó Mestrado submetida pe	• • •		gestão encaminha	da, NÃO aprovou a	Comissão Julgadora de		
	São Paulo,	de		_ de 20			
		President	te da CPG				